



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 03.089.383/0001-04

## *Câmara Municipal de Penaforte*

PARECER Nº 002/2021

A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SEGURANÇA, TRABALHO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 006/2021, de autoria do Poder Executivo, instituindo o Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção ao Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs/FUNDEB) no âmbito do Município de Penaforte e dá outras providências.

### **I - RELATÓRIO**

Por conta da suspeita de contaminação por Covid-19 do Relator da Comissão (vereador Ronaldo Batista da Silva), assume a relatoria o vereador Sandriério Ferreira Rocha (secretário) e o vereador Antônio Alves Monteiro (2º suplente) assume como secretário, (o vereador João Inaldo dos Santos, 1º suplente, preferiu não participar por ter se aproximado nos últimos dias do vereador Ronaldo Batista da Silva).

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Executivo nº 006/2021, de autoria do Prefeito Municipal, instituindo o Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção ao Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs/FUNDEB) no âmbito do Município de Penaforte.

O projeto foi protocolado no dia da Sessão Ordinária de 23 de março do corrente ano, sendo apresentado ao Plenário pela Presidência da Câmara.

### **II - ANÁLISE**

Esta Comissão é competente a opinar sobre as matérias relativas à legislação e redação de leis. O art. 90 do Regimento Interno diz que "**nenhuma proposição será votada pelo Plenário sem parecer das comissões técnicas**". Desta forma, a primeira análise é de que Projeto foi protocolado cheio de vícios que atrapalham o andamento do processo de votação em Plenário.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 03.089.383/0001-04

## *Câmara Municipal de Penaforte*

Apesar dos erros cometidos pelo Poder Executivo, sanado de maneira incorreta, como visto na Comissão de Legislação e Redação de Leis, é necessário prosseguir para votação em Plenário, decidindo de forma soberana sobre a aprovação.

Mas, esta Comissão tem a necessidade de acompanhar todo o andamento em relação ao processo de instituição do Conselho do FUNDEB, até para verificar se o Executivo cumpre o seu papel de forma correta, diferente de como agiu nesse projeto de lei.

### III - VOTO

Ante o exposto, apesar dos graves erros, da irresponsabilidade e da falta de respeito do senhor prefeito pela educação de Penaforte, voto pela aprovação do projeto de lei, deixando aqui o protesto e afirmando que recairá no Poder Executivo toda a culpa por algum erro cometido nesse processo.

Mas, indico e solicito a esta Comissão a apresentação de **Requerimento a ser aprovado em Plenário exigindo do Poder Executivo que apresente a esta Comissão a atualização do processo e os documentos de instituição do Conselho do FUNDEB, no prazo previsto na Lei Orgânica.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 29 de Março de 2021.

*Sandriério Ferreira Rocha*  
Vereador SANDRIÉRIO FERREIRA ROCHA

**RELATOR** - em exercício

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

### PARECER DA COMISSÃO

**A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SEGURANÇA, TRABALHO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, em sessão de 29 de Março de 2021, desta forma, não existindo impedimentos no âmbito do que nos cabe analisar, **manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 006/2021**, os vereadores Antônio Alves Monteiro, Sandriério Ferreira Rocha e Manoel Pereira Angelo.

Igualmente, os vereadores requerem à Presidência da Câmara Municipal de Penaforte que submeta ao Plenário uma **Moção de Repúdio (art. 171 do**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 03.089.383/0001-04

## *Câmara Municipal de Penaforte*

**Regimento Interno) ao senhor Prefeito**, por demonstrar falta de respeito ao Poder Legislativo Municipal, falta de compromisso com a educação e desconhecimento das nossas leis.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores abaixo identificados.

Sala das Comissões, em 29 de Março de 2021.

**MANOEL PEREIRA ÂNGELO**

**Presidente da Comissão - em exercício**

**SANDRIERO FERREIRA ROCHA**

**Relator - em exercício**

**ANTONIO ALVES MONTEIRO**

**Secretário - em exercício**